
REGULAMENTO de TRANSIÇÃO para as COMPETIÇÕES da FPX da ÉPOCA de 2008-09

(inclui as alterações aprovadas em AG de 25 de Novembro de 2007. Entrada em vigor a 1 de Outubro de 2008)

Preâmbulo

Tendo sido aprovadas na Assembleia Geral da FPX do dia 25 de Novembro de 2007 alterações no número de equipas que vão disputar cada uma das divisões dos Campeonatos Nacionais de Equipas na época 2008-2009, o presente regulamento destina-se a ser aplicado apenas na transição da presente época, definindo-se o critério para promoção/despromoção.

Artigo 1º - Qualquer equipa que nos Campeonatos Nacionais por Equipas tenha sido eliminada por excesso de faltas de comparência numa das séries ou não tenha comparecido nas fases finais das diferentes divisões, não tem direito a disputar na época de 2008-09 o Campeonato da mesma divisão em que se encontrava em 2007-08.

Artigo 2º - As 16 equipas com direito a disputar o Campeonato da 1ª Divisão são:

- a) Todas as equipas que tiverem concluído o campeonato da 1ª Divisão da época 2007-08.
- b) As vencedoras e segundas classificadas de cada uma das três séries da 2ª Divisão da época 2007-08.
- c) Caso algum grupo não se inscreva, o seu lugar é preenchido do seguinte modo:
 - c1) Se o direito da equipa faltosa resultar de a), é substituída pela equipa da 2ª Divisão que tenha obtido melhores resultados imediatamente a seguir às promovidas (fazendo-se a normalização das pontuações pela percentagem de pontos obtidos em relação à totalidade dos pontos possíveis em cada uma das séries, caso não tenham concluído todas as equipas de uma série) seguindo-se a hierarquia dos critérios de desempate que motivaram a classificação;
 - c2) Se o direito da equipa faltosa resultar de b), é substituída pela equipa da mesma série classificada em 3º lugar e assim sucessivamente.

Artigo 3º - As 32 equipas com direito a disputar o Campeonato da 2ª Divisão são:

- a) As classificadas entre o 3º e o 9º lugares de cada uma das três séries da 2ª Divisão da época 2007-08 (21 equipas).
- b) As vencedoras de cada uma das nove séries da 3ª Divisão da época 2007-08 (9 equipas)
- c) As duas melhores equipas de entre as três classificadas em 10º lugar das séries da 2ª Divisão, fazendo-se o seu apuramento pelas pontuações obtidas nas respectivas séries (fazendo-se a normalização das pontuações pela percentagem de pontos obtidos em relação à totalidade dos pontos possíveis em cada uma das séries, caso não tenham concluído todas as equipas de uma série) seguindo-se a hierarquia dos critérios de desempate que motivaram a classificação;
- d) Caso algum grupo não se inscreva, o seu lugar é preenchido do seguinte modo:
 - d1) Se o direito da equipa faltosa resultar de a) ou c), é substituída pela equipa classificada em 2º lugar das séries da 3ª Divisão que tenha obtido melhores resultados, fazendo-se a normalização das pontuações pela percentagem de pontos obtidos em relação à totalidade dos pontos possíveis em cada uma das séries, seguindo-se a hierarquia dos critérios de desempate que motivaram a classificação;
 - d2) Se o direito da equipa faltosa resultar de b), é substituída pela equipa da mesma série classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

Artigo 4º - As 64 equipas que constituirão as séries continentais da 3ª Divisão dividem-se por 7 séries continentais e uma dos Açores, sendo assim encontradas:

- a) A despromovida da 2ª Divisão por aplicação do critério constante da alínea c) do Artigo 3º (1 equipa).
- b) As equipas classificadas entre o 2º e o 6º lugares das séries A a H do Campeonato

Nacional da 3ª Divisão da época 2007-08 (40 equipas).

- c) As equipas vencedoras de campeonatos distritais homologados, em cuja composição não tenham entrado jogadores que estivessem a disputar campeonatos nacionais, ou de torneios a nível distrital específicos para acesso à 3ª Divisão. A previsão máxima para o Continente é de 11 equipas (distritos de Aveiro, Beja, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Faro, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém e Setúbal).
- d) Uma equipa de distritos sem associações distritais, a apurar por torneio de partidas clássicas entre candidatas.
- e) As vagas remanescentes nas 7 séries continentais serão atribuídas, de acordo com o Art 35º, número 9 alínea d) do Regulamento de Competições, às equipas segundas classificadas dos campeonatos distritais dos distritos com maior número de equipas filiadas (maior número de jogadores filiados em caso de empate).
- f) Por não inscrição de equipa com direito, o critério de substituição é o do Art. 44º do Regulamento de Competições.